

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021
2021.**

DE 26 DE FEVEREIRO DE

**“RECEPCIONA A
CLASSIFICAÇÃO DE
BANDEIRA PRETA,
CONFORME PLANO
REGIONAL DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO À
PANDEMIA DO NOVO
CORONA VÍRUS, PARA AS
REGIÕES R04 E R05”**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 55.240/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para a prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID 19) e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º. Fica recepcionada a classificação de **BANDEIRA PRETA**, determinada para as regiões R04 e R05, para observância da aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas no protocolo divulgado pelo Estado do Rio Grande do Sul na rede mundial de computadores no site eletrônico www.distanciamentocontrolado.rs.gov.br.

Art. 2º. As medidas de que trata o art. 1º, deste decreto, aplicáveis ao Município de Mampituba, terão vigência das **00h00min do dia 27 de fevereiro de 2021 até as 23:59min do dia 07 de março de 2021**, e terá aplicação de acordo com os protocolos da bandeira preta estabelecidas no anexo I, deste decreto.

Art. 3º. Fica suspenso os Decretos Municipais 034/2020 e 015/2021, das 00h00min do dia 27 de fevereiro de 2021 até as 23:59min do dia 07 de março de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento